

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 028/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ADEMARIO MIRANDA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG: 07.370.004-57 SSP/BA e do CPF: 710.464.965-49, residente e domiciliado à Rua Vovó Camila, 812 Z, Agua Branca, Jequié, CEP 45206-827, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Motorista Categoria D**, para conduzir os veículos em deslocamentos municipais e intermunicipais.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 028/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

ADEMARIO MIRANDA DE JESUS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:  
CPF:  
RG:

2: Nome:  
CPF:  
RG:

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 036/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ALISSON SANTANA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.917.278-16 SSP/BA e do CPF: 085.618.545-02, residente e domiciliado à Rua Via Local,01 03, Bl. C Qd. 02,Itaigara, Jequié, CEP 45210-444, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 036/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

ALISSON SANTANA MACHADO  
CONTRATADO

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 033/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ANTONIO DE SOUSA SILVA**, casado, portador do RG: 14.775.830-09 SSP/BA e do CPF: 116.454.742-91, residente e domiciliado à Rua do Departamento 079, Jequié, CEP 45207-230, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 033/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**Zenildo Brandão Santana - Presidente**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO DE SOUSA SILVA**  
**CONTRATADO**

**VISTO DA ASSESSORIA**  
**JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

**1: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**2: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 032/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ARNALDO DOS SANTOS BARROS**, casado, portador do RG: 12.842.930-50 SSP/BA e do CPF: 049.813.125-47 , residente e domiciliado à Rua Alto da Igreja, 048 Jequié, CEP 45200-200, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 032/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**Zenildo Brandão Santana - Presidente**  
**CONTRATANTE**

**ARNALDO DOS SANTOS BARROS**  
**CONTRATADO**

## VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

## TESTEMUNHAS:

**1: Nome:**

CPF:

RG:

**2: Nome:**

CPF:

RG:

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 024/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **DANIELA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador do RG: 14.657.348-05 SSP/BA e do CPF: 058.056.125-93, residente e domiciliado à TV 2 Americano Costa nº 8, Joaquim Romão, Jequié, CEP 45214-999, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Recepção**, para atuar na recepção.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 024/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

[cimurc@ gmail.com](mailto:cimurc@ gmail.com)

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**Zenildo Brandão Santana - Presidente**  
**CONTRATANTE**

**DANIELA ROCHA DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

**VISTO DA ASSESSORIA**  
**JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

**1: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**2: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 030/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ELENIAS DE JESUS COSTA**, casado, portador do RG: 06.548.468-12 SSP/BA e do CPF: 376.386.885-20, residente e domiciliado à Rua Bolívar Reis, Agenor C. Aragão, 709 Jequié, CEP 45207-360, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Patroleiro- Operador de Motoniveladora**, para Operar Motoniveladora em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 030/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

ELENIAS DE JESUS COSTA  
CONTRATADO

## VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

### TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 026/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **EVANDO BARRETO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG: 05199271 09 SSP/BA e do CPF: 902.081.705-10, residente e domiciliado à Rua Artur Moraes 439 A, Jequiezinho, Jequié - Bahia, CEP 45208-383, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Motorista Categoria D**, para conduzir os veículos em deslocamentos municipais e intermunicipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 026/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**Zenildo Brandão Santana - Presidente**  
**CONTRATANTE**

**EVANDO BARRETO DE ANDRADE**  
**CONTRATADO**

**VISTO DA ASSESSORIA**  
**JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

**1: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**2: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

[cimurcba@gmail.com](mailto:cimurcba@gmail.com)

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 031/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**, casado, portador do RG: 2308318-26 SSP/BA e do CPF: 448.927.305-30, residente e domiciliado à Rua Maria Angélica O. Luna, 53 – Cansanção, Jequié, CEP 45200-000, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Operador de Pá Carregadeira**, para Operar Pá Carregadeira em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 031/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:  
CPF:  
RG:

2: Nome:  
CPF:  
RG:

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **IZAEL DA MACENO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.656.855-24 SSP/BA e do CPF: 081.769.005-08, residente e domiciliado à Rua Jose Ferreira da Silva nº 23, KM 4, Jequié, CEP 45214-99, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Tratorista Operador de Roçadeira Articulada**, para operar trator com roçadeira articulada em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 023/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc.ba@gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

IZAEL DA MACENO SANTOS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:  
CPF:  
RG:

2: Nome:  
CPF:  
RG:

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 025/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sra. **LAIS PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do RG: 1555534295 SSP/BA e do CPF: 049.406.2015-02, residente e domiciliado à Rua Pedro sessenta, 157 – Joaquim Romão, Jequié, CEP 45200540, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Administrativo** para organizar e manter atualizado os arquivos; dar assistência nas atividades administrativas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 025/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

LAIS PEREIRA DE SOUZA  
CONTRATADO

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 034/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **OLDAIR MARQUES DE OLIVEIRA**, solteiro, portador do RG: 16.069.924-06 SSP/BA e do CPF: 055.243.765-43, residente e domiciliado à Rua 06, Mandacaru I, 02, Bl. JQd. 07, Jequié, CEP 45207-310, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 034/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

OLDAIR MARQUES DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 035/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **RONALT SANTOS DE JESUS**, solteiro, portador do RG: 22.850.466-00 SSP/BA e do CPF: 867.573.925-77, residente e domiciliado à Rua Via Local,01 02, Bl. DQd. 01,Itaigara, Jequié, CEP 45210-444, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 035/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Zenildo Brandão Santana - Presidente  
CONTRATANTE

RONALT SANTOS DE JESUS  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

**VISTO DA ASSESSORIA  
JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 037/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917.331.035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ROSIVALDO SANTOS DE JESUS**, casado, portador do RG: 12.769. 959-70 SSP/BA e do CPF: 027.853.175-05, residente e domiciliado à Rua Via AcsL-05 – Mandacaru II, 03, Bl. BQd. 06, Jequié, CEP 45207-310, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3<sup>a</sup> item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 037/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3<sup>a</sup> — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurc@ gmail.com

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

**Zenildo Brandão Santana - Presidente**  
**CONTRATANTE**

**ROSIVALDO SANTOS DE JESUS**  
**CONTRATADO**

**VISTO DA ASSESSORIA**  
**JURÍDICA**

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS**  
Assessora Jurídica  
OAB/BA 51.010

**TESTEMUNHAS:**

**1: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

**2: Nome:**

**CPF:**

**RG:**

cimurc@ gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619